

1810.

Rio de São

Francisco

Rio de São

João de Gophass

Col.

Up. do Rio

Memorias

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

Maria de Gophass, da mesma casa

Memorias

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

Cilho de Gophass, Ribeiro

1.º Francisco de Gophass, Ribeiro

2.º João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro

1.º Antonio de Gophass, Ribeiro

2.º João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

Cilho de Gophass, Ribeiro

2.º Antonio de Gophass, Ribeiro

Cilho de Gophass, Ribeiro

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

Memorias

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass

João de Gophass, Ribeiro, João de Gophass



deitocentos e noventa e nove, dezoito e  
setenta, por tres dias do Mês de  
Março, na dita Cidade de São  
Paulo, da Província do Rio de São  
Francisco. E por isso, em seu  
cartorio, antecipa a portaria em  
fronte do respectivo Juiz de  
Criminal, quinto substituto em  
exercício, para dar a ordem de  
prisão de Almeida, para lhe  
dar o devido cumprimento, e  
quanto ao diante segue-se  
que houve ratos e outras. Com  
João Polycarpo Machado da Sil-  
va, Promotor e promotor.



N<sup>o</sup> 3. H. 200  
29 August 1811

3d Jan 1872

*Lucas*

[illegible]

Vien le 20<sup>me</sup> de Juin 1788

June 20 or Jan 5 Dec 1794

*Articular*

Cartão que, por todo o am-  
bido da portaria superior,  
intimou prontamente  
a sua Maria Durand da  
Conceição, a qual bem sei-  
amte ficou, do que deu fe.  
d. Francisco, 12 de Janeiro  
de 1876.

de 1871.  
 José de la Cruz y  
 de la Cruz.



Amo do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil  
e setecentos e oitenta, no dia de  
são do my de fevereiro, nesta

[illegible]



instantaneo, incorrendo ella em in-  
 firmitate, nas penas de proji-  
 rio e de vergonha se casou, e al-  
 guas horas depois de casada  
 que, nas duas vertebraes. Pe-  
 sado por ella o juramento, ac-  
 cion promettera cumprir, e  
 logo declarou que o referido  
 seu marido fallou da pre-  
 sente vida, com um solenem te-  
 stamento no dia de sexta-feira do mez  
 de Dezembro do anno proximo vin-  
 do, que com ella foi acordado em pa-  
 guntas e respostas e seguintes con-  
 dicioes, que se herdara que  
 tem, dividida, heranca do fal-  
 lecido, das um filho e seis netos  
 do primeiro casal, um filho do  
 segundo matrimonio, e com ac-  
 cion um filho natural reco-  
 nhecido pelo testamento, en-  
 jos nome, idade, estado, re-  
 sidencia, declarara no res-  
 pectivo titulo, assim como tem  
 com proprio testamento junta-  
 ra dos netos e suppletivos tra-  
 balho do testamento, e dar a  
 dar regencia e administração todos  
 a ella, ditos e netos, com  
 como do mesmo todas as di-  
 vidas, assim como as que pro-  
 cederem do seu casal quando



quando por este tempo lhe for  
ordenado, mas quando por  
isso, mas penas comminadas.  
Logo que para auctor, larvi-  
gale, ante que suriga ou a sup  
com Antonio. João Piffer d'Al-  
meida, a pagella solida de uma  
maneira de por nos saber  
nosso, e a minima para Polgar  
Almeida de Pigeas, e a minima  
nosso.

Vinte e seis e Amado  
Antonio Gomes Piffer Teolueira  
João Polgar. V. de Pigeas.

Vinte e seis e Amado.

Almeida.

Primeira e a de uma e a de uma  
e a de uma e a de uma e a de uma  
e a de uma e a de uma e a de uma

Vinte e seis e Amado.

1.º Francisco João Piffer, e a de uma.  
2.º João Althias de Carvalho, e a de uma.  
3.º João Althias de Carvalho, e a de uma.  
4.º João Althias de Carvalho, e a de uma.

Vinte e seis e Amado.

1.º Antonio Almeida, e a de uma.  
2.º João Althias de Carvalho, e a de uma.  
3.º João Althias de Carvalho, e a de uma.  
4.º João Althias de Carvalho, e a de uma.



2

vinte e um annos de idade, solteiro.  
4.<sup>o</sup> Antonio Jose Manoel de Souza -  
to, annos de idade, idem.  
5.<sup>o</sup> Jose Antonio de Carvalho, de quin-  
ze annos de idade, idem.  
6.<sup>o</sup> Euzacia Maria Pitta, de  
quatorze annos de idade, solteiro.  
Filho do 2.<sup>o</sup> matrimonio:  
2.<sup>o</sup> Antonio Gomes Pitta, de trini-  
za, casado.  
Filho natural, reconhecido.  
4.<sup>o</sup> Jose Gomes Pitta, idem. Acta  
de reconhecimento, ante o Sr. O. O. O.  
Jornal e herdeiros que decla-  
ram, e mencio made, sem inter-  
veniente, e por ella nos saber  
nosser, e em nome de signa-  
dos filhos Antonio Gomes Pitta  
e Maria. O Sr. Joao Polycar-  
po Machado de Paizias, Ocorri-  
das e quorum.

Antonio Gomes Pitta Polycarpo

Conclusão.

Immediatamente que os referidos  
actos concluidos, foy o Sr. O. O. O.  
quinto e sexto, e em nome de  
seus herdeiros, e por elle nos  
saber, e em nome de signa-  
dos filhos Antonio Gomes Pitta  
e Maria. O Sr. Joao Polycar-  
po Machado de Paizias, Ocorri-  
das e quorum.

João Polycarpo



7 Continuo-se o entrecadaço por  
o dia 5 de corrente pelo oi 11 ho-  
ras da manhã no lugar de Pic-  
co investando-se a lavoura em  
a Vila doze e partidoze, S. Fran.<sup>co</sup>

4 de Fev. 1870

Am. Dr

De la

Dez quatro dias de viagem  
foram de uma de mil e  
trezentas e sessenta, e setenta e oito  
de de vossa Senhora da Penha  
em do Rio de São Romão  
havendo de ser, em um ponto  
rio, por parte do fregues  
Cipriano, quinto e sexta de  
um exercício e cidade de São  
de Freguesia de Almeida.  
mas foram introduzidos e  
tão com o seu freguesia e  
de que fosse de São. E  
João Vitorino Machado da  
Pimenta, e outros e outros

Veritas.

Antes que, por todo con-  
tudo de deprecho angustia, in-  
tima e profundamente, e nua  
monte, e aonde Maria e  
maria de concencia, acher  
dura e aonde aonde aonde  
e aonde aonde aonde aonde  
aonde aonde aonde aonde



5  
Carpalho, João Vithiano de  
Carpalho, Anna Clara de  
Joana, Catarina José Manoel  
José Rodolfo de Carmo, Engen-  
eira Maria Rita, e as Curador  
Geral das Escolas Francisco  
Barros Galvão, e bem assim  
qualquer pessoa que in-  
tervenha, representando imple-  
mente para dar-lhe o con-  
teúdo de duas ou três horas  
Francisco James Pittas, do  
que deu fe. São Francisco,  
4 de Fevereiro de 1870.

O Querido

João Polycarpo de Faria  
De att.

N.º 2.º 1870

P.º quatrocentos e

50, 5 de Fevereiro 1870

Procedo. N.º 3

Primeira de Lourenço.

Em cinco dias do mês de Fevereiro  
de Anno de mil oitocentos e  
setenta, nesta Cidade de São  
Paulo, embora do Juiz do Rio de  
São Francisco Barros Galvão, na  
sua qualidade de juiz da  
impartição, perante Maria Anna  
Pia de Lourenço, e sua de  
Luz, onde foi vindo o juiz



Luiz de Albuquerque, quinto sub-  
stituto em successão de João de  
canta Pereira de Almeida,  
com seus herdeiros de um e outro  
aditantes, nomeado, e ali, deshan-  
do de se apresentar a respeito  
sua, com a herdeira Anto-  
nio Joana Ribeiro d'Almeida,  
João Joana Ribeiro, Antonio  
Luiz de Carvalhos, João Ma-  
thias de Carvalhos, e Anna  
Clara de Jesus, e bem assim  
o Curador Geral por parte  
da Legação, Francisco Rami-  
ez Caldeira, e herdeiros de dona  
e interveindos para dita si-  
mulação, e herdeira  
presente foi dito que de com-  
muns acordos de ambos, proman-  
do em Francisco Lapae de  
Longo Lima, e para portador  
em Alexandre Manoel d'Al-  
meida. Pelo Curador Geral foi  
dito que por parte da herdeira  
maneira por quem repre-  
senta de forma em Francisco Al-  
bano de Carvalhos para herdeiro  
e para portador em Francisco  
do Costa Pereira. O que em-  
sido pelo juiz disse que appro-  
vamos a forma assim feita, e q-  
a herdeira de que não comparece-  
ram de forma nos mesmos nomea-



nomes, e ordenou que fossem  
matriculados no Armazém de  
grãos para no dia oito de  
outubro subirem ao supradito  
juramento. Do que, para con-  
tar, lavrei esta certidão que to-  
dos assinaram, ficando a cargo  
da subdita Câmara José Antonio  
de Albuquerque, Floriano, a pa-  
go da herdeira Antonio Luis  
de Carvalho e João Mathias  
de Carvalho, Valentin Anto-  
nio de Souza, e a cargo da her-  
deira Maria Chata de Jesus  
João Augusto de Oliveira por  
não saberem escrever. Em Ju-  
do, Domingos Machado, João  
João, Domingos e outros.

Ass.<sup>da</sup>  
Ass.<sup>da</sup>

Fran.º Xavier Baldica

João Carlos de Almeida

João de Souza

Valentin Antonio de Souza

Antonio Gomes Pittes, Geo. Pereira

João Gomes Pittes

Certidão.

Certifico que matriculei nos  
armazéns de grãos, e em  
armazéns de farinha, e em  
armazéns de açúcar, e em  
armazéns de outros produtos.







juramento aos Santos Evangelhos e  
um dia, e d'elles um que acabou de ser  
de pagar em suas dividas, e alguns  
do qual haes se corrigem, que bem  
verdadeiramente com boa fé e de conse-  
ciencia, em dolo, sem malicia, sem  
odio, sem affectos, procederam a  
avaliação das terras do presente in-  
ventario, que lhes foram assigna-  
das e indicadas para a respectiva  
impostabilidade, dando-lhes a sua  
devida valor. E por elles re-  
cibido o juramento assim promet-  
teram cumprir. E que, para au-  
tor, houve todo o tempo que se sig-  
na o juiz e em a subscritor em li-  
vros. E os seus Officarios In-  
chada da Junta, Carreiros, e outros.

Am. 2

Franc. Village de Linpar  
Franc. Joseph de la Roche

Conclusas.

Immediatamente dopo aver letto  
conobbero la figlia del Capitano quanto  
subordinato in diversi capitoli di  
controforti e di Alameda, da qua  
lavoro per le fessure. Con, João Polym-  
po e l'altro figlio di Polym, e l'altro  
e per via.

Chas.

Intense



Intimise, a <sup>M</sup>hiva em victoria e ha a validação  
mas em torcedor para no dia 10 de corrente no  
Sítio do estanco Carol se dar principio o dis  
crição e a validação dos bens. D. Fran.<sup>co</sup> 8 de Jan. 1870  
Hm.



Para mais dizer do mto de Graciosa  
 no do anno de mil e setecentas e  
 setenta, nesta cidade de ...  
 ... do ... do Rio de ...  
 ... ... do Sul ...  
 ... por parte do ...  
 ... quanto ...  
 ... e ...  
 ... me ...  
 ... com ...  
 ... que, para ...  
 ...  
 ...  
 ...







Auto de descricção e avaliação  
da terra do extinto casal.

Eu, do Poderamento de Jesus  
Cristo, João Christóvão de mil e  
trezentos e sessenta, aos dez dias do  
mês de Janeiro, na casa do  
sítio da virgindade do extinto ca-  
sal no lugar de nomeado. Mm.  
Fidelis Districto da Cidade de  
Sampa e a hora da tarde do dia  
de São Francisco Xavier de  
onde foi vindo o Juiz d'Alfama  
quinto substituto em exercício  
della terra, acudidos comte  
Ferreira d'Almeida, comigo  
Carreira de seu cargo dan-  
ta nomeado e assignado, e ali  
achando-se presentes as re-  
presentações Mm. Lindor e Fran-  
co, Veloso de Lins, e Fran-  
cisco Lopes de Souza Lima, a  
juiz substituto Maria  
Guimarães da Conceição, com  
a herdeira Antonio Gomes Lit-  
tes d'Almeida e Antonio de Almeida  
Carvalho, a qualia das de mais  
interessadas, deu ao principio  
a descricção e avaliação das  
do extinto casal pela manei-  
ra seguinte:

Puro.

João de Figueiredo, notario



relicario, com vara e espina de  
transilva, tudo arrolado em quin-  
ze mil rai. 12.2. Um grande  
brinco de boca, arrolado em seis  
mil rai. 12.3. 15000

Prata.

12.4. Um grande girallao pa-  
ra calção, de ouro, arrolado  
em quatro mil rai. 12.5. Um  
colher de sopa, de ouro, ar-  
rolado em vinte e quatro  
mil rai. 12.6. Um par de  
arrolado em vinte e duas mil rai. 22500

Morais.

12.7. Um oratório usado, com  
doze divisaes e imagem, tudo  
arrolado em vinte mil rai. 20500  
12.8. Um cano de caipota, com  
cinco pedras de ampolado e uma  
espina de longo usado, arrolado  
em cinco mil rai. 12.9. Um dito  
de dito, velho, arrolado em duas mil  
rai. 12.10. Uma caipota pequena, ar-  
rolado em mil e quinhentos  
rai. 12.11. Uma cana de jacarim-  
bá, usada, arrolada em tres mil  
rai. 12.12. Uma caipota de caipó-  
ta, em bom uso, com cinco pedras de  
ampolado arrolado em cinco mil rai. 5500  
12.13. Um pequeno arrolado  
usado, arrolado em duas mil rai. 2500  
12.14. Quase prisma velho, ar-  
rolado em tres mil rai. 12.15. 2500  
112500







transponte. . . . . 1884/40  
 Nosso Senhor Jesus Christo de  
 mil e oitocentos e oitenta, com oze  
 dias do mes de May, no mes-  
 mo lugar e presentia os mes-  
 mos prebendados, retro mencionados,  
 continuaram a deliberação  
 e resolução das bases do estatuto  
 do orçãl pela maneira seguin-  
 te:

Engelbrecht.

Do Sr. Thom. Rodolpho de S. Carlos -  
dizer, inclusive uma praxe de  
um do outro e mais por fim, de  
do de lido, em vinte mil reis. 24000

Do 17. Uma mandado de compra,  
inclusive de um cachoa, tudo pago,  
avalado em trinta mil reis. 2000

Cuba.

12. 18. The above figure, which  
is made of wax, is a fine.

No. 19. Um par de toucas finas, em bom uso, avaliadas em trinta mil réis. No. 20. Um tacho de ferro, avaliadas em quarenta mil réis.

to mil. rail. No. 20. The track on 2500  
the, on line on, grade, mil. rail. 4500

21.20. Um belo menino, também  
velho, amado em casa, muito bonito. 1880.

Amos 10. 12.

1<sup>o</sup> 22. Chiriquita de boca de  
 pelo laranja, malhada em cinza  
 da mil. 1<sup>o</sup> 23. Chiriquita de boca

Sta. mil. Va. No. 23. Chas. Lee. 8000  
on salary, on bond on trust  
mil. Va. No. 24. Chas. Lee. 3000

Wilkes. 24. Chapman Feb.

37044



~~24844~~ . *Panapanta*.

nas ilhas de Muro e Muris, de João  
Carvalho, Morador no município de  
S. Francisco.

Over

No. 25. Francisco, preta, ori-  
ginal de 4000 gntos, Ammochila  
de cobrinha, malhada em d'ouro  
2500 gntos e 4000 gntos mil praia. Dado

Colubina, oviforme, preta, de trinta e quatro annos de idade, casada com o preto liberto João Alves, empregado da fazenda de São Francisco do Sul.

№ 27. *Substratum perustarior-*  
*bo de vinda mure de idudon*  
x 800000 linds m. v. b. g. l. t. m. l. p. p. p.

Chadron

N.º 38. Uma morada de casa  
 construída no sítio da igreja  
 no lugar denominado Chão  
 da, edificada sobre pilares e  
 porta de filha, com duas  
 frentes e cinco palmos de grande  
 e outras cinco de fundo, grande  
 de praça pequena por mais  
 e incluída uma porta  
 de casa e officina de fazer a  
 morada, tudo muito lindo e  
 decorado com mil rei. N.º 39. Uma  
 casa de grande de casa e  
 de praça, com porta de filha,  
 incluída uma cozinha e  
 também outras de filha







2:201445 Paragrafo

do extinto canal

Para do "Passagem" de  
o Carlos José Christo de mil  
oitocentas e setenta, arestado  
na do mesmo, no mesmo lugar  
e presentes as mesmas pessoas  
relacionadas, continuou  
se a desoripção e medição  
dos bens do extinto canal  
pela maneira seguinte.

Item.

N.º 30. Certo e cinquentas braças  
de terras de grande, no meio da  
ribeira e lugar de nascentes  
do "Cachoeira", com uma, sempre  
se funde até ao ponto da  
maré do mesmo nome, ficando  
frente ao rio e deitadas de  
la parte do "Ponte" com terras  
de "Laguna" "Ponte" do "Cachoeira",  
e pelo do sul com terras da  
herdeira do primeiro canal,  
medidas a cinco mil, seis  
do braço e todas na quantidade  
de setecentas e cinquenta mil braças.

N.º 31. Certo e uma braça de ter-  
ras de grande, com uma, sempre  
se funde até ao rio, no mor-  
ro do "Cachoeira" em "Laguna",  
a partir com a herdeira  
do "Cachoeira" "Cachoeira" e "Cachoeira".

2:201445







Wm. L. G. L.

[illegible]

João P. de Azevedo  
B. de Azevedo

N<sup>o</sup> 13-H200

*Fig. 1. Les autres vers*

Sept 15th Feby 1870

*Amore*

18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100  
 101  
 102  
 103  
 104  
 105  
 106  
 107  
 108  
 109  
 110  
 111  
 112  
 113  
 114  
 115  
 116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122  
 123  
 124  
 125  
 126  
 127  
 128  
 129  
 130  
 131  
 132  
 133  
 134  
 135  
 136  
 137  
 138  
 139  
 140  
 141  
 142  
 143  
 144  
 145  
 146  
 147  
 148  
 149  
 150  
 151  
 152  
 153  
 154  
 155  
 156  
 157  
 158  
 159  
 160  
 161  
 162  
 163  
 164  
 165  
 166  
 167  
 168  
 169  
 170  
 171  
 172  
 173  
 174  
 175  
 176  
 177  
 178  
 179  
 180  
 181  
 182  
 183  
 184  
 185  
 186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538  
 539







Cham.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84



Tramprante. 3. 103/04  
de um conto e quinhentos mil réis. 4. 000/04  
E por esta maneira, sendo já  
tarde, deu a sobredita prima in-  
stantânea por finda a de-  
scrição e avaliação das bens  
de seu avô. Logo, pa-  
ra encetar, levou-se este auto,  
que assigna o juiz em  
ambas as partes, para ser  
presentado, pagando o por si  
e a ração da requisição instan-  
tânea, por suas subscricções  
e, por de mais Antonio Gomes  
Ritter e Alvim, amigos íntimos de  
seu avô e herdeiros de direito,  
Declaro o seguinte.

Alm. d.

Antonio Gomes Ritter, Declinava  
Franc. Vellozo de Lima  
Alex. Lopes de Silva Lima  
João Polycarpo de S. da Silva

Conclusão.

Immediatamente, em meu  
cartório, foram feitas estas con-  
clusões ao juiz de Cyphão  
quinto substituto em exercício  
e assinadas perante o juiz de



d'Almeida, da que l'outra  
de Torres. Com João Botelho  
Bacharel da Piquia, Carim,  
e outros.

Leitor

Em nome do Ventro comendador J. Fran.<sup>co</sup> 15  
de Fev. 1840  
Alm.<sup>o</sup>

Dado

Eligo no mesmo dia, no mesmo  
mesmo lugar, ratos e engendrados  
ratos, em nome do Ventro, por  
parte do Juiz d'Almeida, quin-  
to substituto em exercício, eida-  
do Juiz d'Almeida, da Piquia, Carim,  
e outros, em nome do Ventro, com  
tudo o que se fez e se faz, e  
de que, para o maior, fora  
esta forma. Com João Botelho  
Bacharel da Piquia, Carim,  
e outros.



Cartidao.

Cartidao que, por todo, consten-  
do de de pracho rabio, intimasi per-  
soalmente, minha inventa riante  
Marin Amancio da Conceicao,  
herdeira para Josea Pitta, Fran-  
cisco Josea Pitta, Antonio Josea  
Pitta d'Almeida, Antonio Luis  
de Carvalho, Josea Mathias de  
Carvalho, Josea Clara de Lima,  
Francisco Josea Manoel Josea Vi-  
salva de Carvalho - Engenheiro  
Marin Pitta e benfactors En-  
rrique Galvao dos Ophatos Fran-  
cisco Marim Caldeira, assim  
como tambem ratificam  
suas proprias prachas, por  
antidotes Francisco Pello-  
r de Linhares e Francisco.  
Lopes de Souza Lima, e todos  
ficaram, em seigntes, do que  
don de. San Francisco, 15  
de Janeiro de 1870.

O Car.

João Jorge da Silva, da Piquet.

N.º 2 - R.º 200  
Cy. Juretoris.  
D. O. S. 10 de Fev 1870  
Apareado  
Heir



Montada

Deo deus in diebus deus in diebus  
vires deus in diebus deus in diebus  
e deus in diebus deus in diebus  
da deus in diebus deus in diebus  
Lao deus in diebus deus in diebus  
m deus in diebus deus in diebus  
deus in diebus deus in diebus  
da deus in diebus deus in diebus  
m deus in diebus deus in diebus  
foi deus in diebus deus in diebus  
da deus in diebus deus in diebus  
rin deus in diebus deus in diebus  
e deus in diebus deus in diebus  
de deus in diebus deus in diebus  
Deo deus in diebus deus in diebus  
da deus in diebus deus in diebus





10.  
Alm. Sr. Gui de Ophar

Op. 7 H. 200

Procuradoria

15 de Fev. 1870

Gereado

Alm.

Maria Anninha da Conceição  
viúva inventarante dos bens de seu  
cônjuge falecido de seu marido  
de Joaquim Gomes Pittes, que jun-  
ta aos respectivos autos a incluir  
copias de todos os documentos assim a  
conta das devidas provisões de extin-  
ção do cônjuge,

Juntado L. Fran.  
15 de Fev. 1870

Alm.

P. A. de Souza man-  
dar juntar informação  
requerida e

C. R. M.

Proz. da Supp.

Antonio Gomes Pittes do Pa



Handwritten signature: *James M. Smith*

The above is a list of the  
 names of the persons who  
 have been admitted to  
 the membership of the  
 Society since the last  
 meeting.

Handwritten text, possibly a signature or date, including a large 'X' and the word '18'.

1875







11  
Causou a humilhação de seu filho, tendo  
morrido o primogênito, sem ter tido  
os legítimos que existia. Chamava  
se Antonio. O castigo que no estado  
de castigo teve em sua vida, e por  
sa mulher tem bom castigo, seu  
filho de nome foi João Pitho  
ao qual ficou a minha terra, a  
a quem tem em que empor ter  
a legitimidade de cada um de me  
us filhos legítimos, e isto, em re  
membrança dos muitos e bons  
serviços que me tem prestado  
na vida, ao costume de mi  
lha. Casar em todo e mais servi  
ço, e de tanto de minha terra  
para a vida de meus filhos e de  
meus. Quero que a vida minha  
Capella de minha por minha  
alma. Quem me tem de ser fei  
to a vontade de minha mulher  
a qual namoro para minha  
testamentaria. E por esta for  
ma tenho com a vida este meu  
testamento, e sógo a autoridade  
dos que em seu cumprimento to  
puderei, e faço o cumprimento por  
quanto a esta a minha última  
vontade, e firmo a do  
que pedi ao Relatador publi  
co desta Cidade João Estevão  
de Almeida. Placem, este  
meu testamento firme, em que







1  
Das duas para as minhas mãos, as  
criptas em duas laudas donde prin-  
cipia esta approvaçã, ficando me-  
de o meu testamento que o meu  
deu por mim a bellidã de  
sa assignar digo e se assignar, a  
que em a bellidã se encontra de  
sua mão o dito testamento, vi, con-  
m e examinada e não se achou  
sem entre lã e a sua bondade e em  
tudo a alguma causa que poderia  
fazer, de nenhuma forma e tal qual  
chama ocripto, e a de testador  
pergunta se este era o meu testa-  
mento e chama por bom fir-  
me e valioso e se queria que se ap-  
provasse? Respondendo-me que sim  
dizendo a este o meu testamento  
dispondo de ultima vontade, que  
chama por bom firme e valioso  
e por isso me fidei esta instrumen-  
to de approvaçã e Rememorei  
e rubriquei suas folhas com a ru-  
brica e Rubrica de que uso por  
de no fim e em signal publico  
co, fuchando e cosendo com cinco  
pontos e cinco pingos de lã  
por banda e de tres fir e por em  
o instrumento de approvaçã  
fazer sua validade, tanto que  
em direito me e permitido,  
e tras li a de testador e a de  
testamento e fidei a todo o acto



o acto João Augusto de Oliveira,  
 que vive de seu negocio em outra  
 nesta Cidade, José Rodrigues Bar-  
 thelo Capella que vive de seu em-  
 prego publico nesta Cidade, José  
 Augusto Custodio Lima que vive  
 de seu officio de Corruptivo em  
 outra nesta Cidade, e Alexandre  
 Ernesto de Oliveira que vive de  
 seu negocio nesta Cidade, e Per-  
 me Luis Gomes de Luchano que  
 vive de seu emprego publico nes-  
 ta Cidade, que assignaram com  
 o testador e todos de seus herdeiros  
 e mui José Estevão de Almeida  
 e Maria, de quem se sabe que  
 casaram e assignaram com publico  
 e raro. Passam como Pillo-  
 João Augusto de Oliveira José  
 Rodrigues Barthele Capella  
 José Augusto Custodio Lima  
 e Alexandre Ernesto de Oliveira  
 Perme Luis Gomes de Luchano e  
 Emprego publico (estava o sig-  
 nal publico) e de quem se sa-  
 be. José Estevão de Almeida e  
 Oliveira. (estavam as folhas mu-  
 lheradas e subscritas) Luchano  
 se o tempo de a fortuna e apre-  
 senta a Collectoria e notifica  
 se a testamentaria para assig-  
 nar tempo de acatando fidei-  
 o que nella concluir. Das tribu-

Copia  
 cho.



Aos Francisco de Jesus e a D. Joana  
bis e mil coto em to lissimata e  
forma nova e Almeida. Termos e abis  
tura e dos de Jesus e D. Joana do  
mes de Dezembro de mil coto  
em to lissimata e nova, nesta Ci-  
dade e a Nova Amhorra do Gra-  
ça do Rio de São Francisco Pa-  
reira da L. em Casas de residen-  
cia do Juiz Municipal Procu-  
dor de Capellas Residencia Sup-  
plente e variação e Cidadão Ti-  
motheo Porfiro de Almeida, onde  
fui ainda no exercício de seu car-  
go a banca nomeada, e tra por  
João Gomes Pittor foi apresentada  
do d'elle dito Juiz o presente  
testamento em que se lêem  
digo com que se tra se lêem  
em praça de Juiz Gomes Pittor,  
para ser aberto na forma  
da lei, e qual emto receito pe-  
lo Juiz e abis em praça  
delle apresentando e tra com  
o seu despacho de to, e de to  
para contar mandam fazer  
este termo em attento. Em  
falta de to de Almeida e Di-  
niza, e ainda receito. e Al-  
guem muda. Juiz. Vaisento. de  
Lamento. ser apresentado na  
Biblioteca de Paredas Provinci-  
aes desta Cidade. Aos Trin







no prazo da lei. E de como assim o  
dize, do que não se fez este ter-  
mo que a seu logar, por não saber  
se nem como, assigna para Es-  
tado do Paricumto e Alameda.

Em face Estado de Miranda Al-  
ameda, e assim o mesmo. Logo Es-  
tado do Paricumto e Alameda.

Offm. Concluzad. E no mesmo dia, mais  
o mesmo termo declarad, faço este  
testamento Concluzo ao fim, mu-  
nicipal Promotor de Capellas -  
Residuos suppletivo e expensivo  
a Cidades de Santo Porfio de Al-  
ameda, do que faço este termo.

Em face Estado de Miranda Al-  
ameda, e assim o mesmo. Conclu-

Depois dos. Magistros e Conspiração  
cho. salvo direitos de terceiro. São Thom-  
as e mais de terceiro de milai-  
to e mais de tuta. Alameda. Da

Data da. Por nome de do mais de  
terceiro de milai to e mais de  
tuta, nesta Cidade de e mais  
du hora da Jura do Rio de São  
Thomaz. Paricumto de sul, um nome  
Cartorio por parte do fim, mu-  
nicipal Promotor de Capellas  
a Residuos a Cidades de Santo Por-  
fio de Alameda, foi me inter-  
que este testamento com do  
disponha retro, do que faço este  
termo. Em face Estado de Al-  
ameda





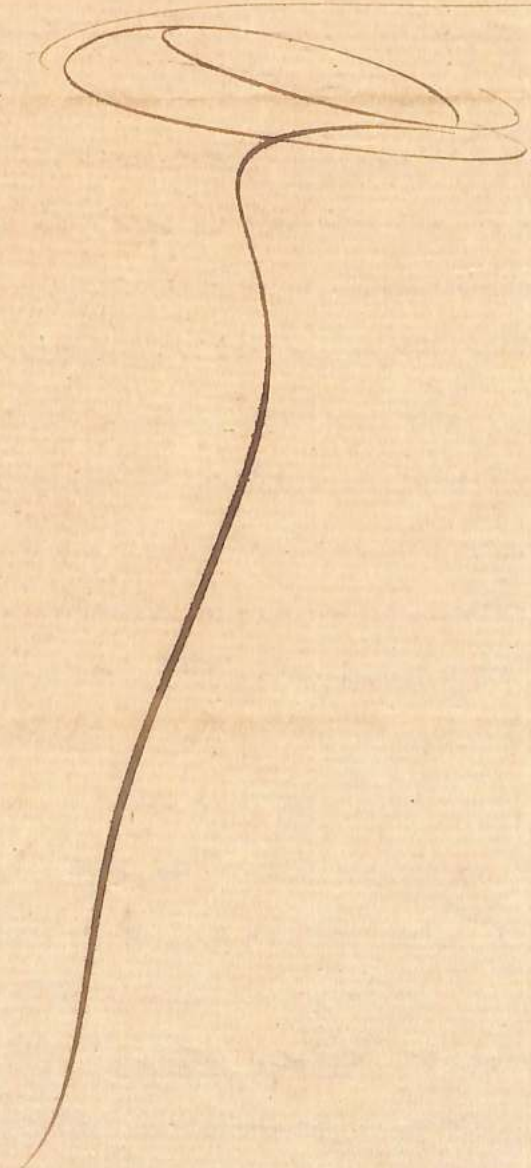


19  
do Francisco nos caza de fe-  
rreira de 1840. Cu fide  
Estados de Miranda e Pina-  
ra, com aad que caza  
P. 1. doo conferir e assig  
A. de llo.

N.º 18-11-18000  
Pg. um mil seis,  
1.º de 1.º de 1840  
Guedes e Pina

do Estados de Miranda e Pina-  
ra, com aad que caza

Superior - Pina





Receita do Estado de 1870

Estado da Bahia - em 1870  
Com João Augusto de Oliveira & Co. de  
Outro de 1866 - até esta data.

| 1866     |    | Outro de 1866 - até esta data.  |        | Outro de 1866 - até esta data. |  |
|----------|----|---------------------------------|--------|--------------------------------|--|
| Outro    | 27 | 1 Serra Amm. Grosso             | 14400  |                                |  |
| "        | "  | 8 lb de ass.                    | 11280  |                                |  |
| "        | "  | 1 " " Sabão                     | 1160   |                                |  |
| "        | "  | 1/2 " " Fumo                    | 1100   |                                |  |
| "        | "  | 1 Alcat. de Vinho               | 1160   |                                |  |
| Fev 67   | 23 | 1 lb " Carne Seca               | 14600  |                                |  |
| "        | "  | 1 lb " Sabão                    | 1160   |                                |  |
| Mar 67   | 2  | 1 Porcas " Fogo                 | 1320   |                                |  |
| "        | "  | 1 Gancho " Vinho                | 1640   |                                |  |
| "        | "  | 8 lb de assucar                 | 1800   |                                |  |
| "        | "  | 1 lb " Alcat. de Vinho          | 1800   |                                |  |
| "        | "  | 1 lb " de Fumo                  | 1100   |                                |  |
| "        | "  | 1 " " Carne                     | 1560   |                                |  |
| "        | "  | 1 " " Alcat. de Vinho           | 1400   |                                |  |
| "        | "  | 1 Porcas " Fogo                 | 1640   |                                |  |
| Abel     | 21 | 1 Gancho " Vinho                | 1400   |                                |  |
| Maio     | 1  | 8 lb " Alcat. de Vinho          | 11280  |                                |  |
| "        | 20 | 8 " " " "                       | 11280  |                                |  |
| "        | "  | 1/2 " " Fumo                    | 1100   |                                |  |
| "        | 25 | 1 Porcas " Fogo                 | 1320   |                                |  |
| Junho    | 10 | 8 lb " Alcat. de Vinho, de Fumo | 11680  |                                |  |
| "        | 24 | 1 Porcas " Fogo                 | 1500   |                                |  |
| Julho    | 3  | 1 Porcas " Fogo                 | 1400   |                                |  |
| "        | 14 | 1 lb de Carne                   | 1400   |                                |  |
| Agosto   | 15 | 1 lb de Carne                   | 2400   |                                |  |
| Set      | 13 | 1 lb de Carne                   | 1500   |                                |  |
| Out      | 7  | 1 lb de Carne                   | 11280  |                                |  |
| Continua |    |                                 | 371560 |                                |  |



| 1867     |    | Transporte                       | 3 1/2 Esc. |
|----------|----|----------------------------------|------------|
| Março    | 20 | Pombo para socas                 | 1500       |
|          | 17 | Peto ligo fudi. 4.º 4.º Com piro | 1400       |
| Perbo    | 15 | Peto " " " " " "                 | 1400       |
| Junho    | 18 | Peto " " " " " "                 | 1400       |
|          | 26 | Peto para socas                  | 1400       |
|          | "  | 8 lbs de açúcar                  | 14200      |
| Agosto   | 1  | Do q' puto 4.º 4.º Com piro      | 1400       |
|          | 15 | Do " " " " 4.º 4.º Com piro      | 1400       |
| Setembro | 3  | Pombo " " " " 4.º Com piro       | 1400       |
|          | 30 | Importe qm pagu de Pacinas       | 04400      |
| Outubro  | 12 | Do q' ligo 4.º 4.º               | 1400       |
|          | 24 | 8 lbs de açúcar                  | 14200      |
| Novembro | 7  | Pombo q' puto 4.º 4.º Com piro   | 1400       |
| Dezembro | 11 | Pombo de ligo                    | 1500       |
|          | 13 | 4 lbs " açúcar                   | 1800       |
|          | "  | 1 Puro: Diatas                   | 14900      |
|          | "  | 1 Puro Alim. n.º 4.º 4.º         | 14000      |
|          | "  | 10 lbs de Cane                   | 14400      |
|          | 24 | Pombo de ligo                    | 10400      |
|          | "  | Garafes 1 Puro e Cane            | 14400      |
|          | "  | 4 lbs " açúcar                   | 1800       |
|          | "  | 8 " " Cane                       | 14500      |
|          | "  | Pombo q' puto                    | 1400       |
| Agosto   | 7  | Pombo de ligo 1600 piro 1600     | 1800       |
|          | "  | 4 lbs " Alim. n.º 4.º 4.º 80     | 1880       |
|          | 12 | Importe de gany mudo de ligo     | 24280      |
|          | 18 | Peto " do " "                    | 14400      |
|          | 24 | Peto " " " "                     | 1600       |
| Novembro | 7  | 4 lbs " açúcar                   | 1800       |
|          | 10 | Pombo para sal                   | 1300       |
|          | 25 | Importe das Pacinas              | 04400      |
|          | 28 | Pombo de ligo                    | 1500       |
| Continu  |    |                                  | 1034288    |







| 1869     | Tempo                                        | 1861392 |
|----------|----------------------------------------------|---------|
| Abil. 20 | Pombo para assucar                           | 2400    |
| Maio, 6  | P. a Justo de Rocha, f. 1. m. 1. c. 1        | 16400   |
| 2        | 8 H. de Carne                                | 14600   |
| 1        | Pombo para lencos                            | 15400   |
| 3        | Inf. de 2 Caixas de Vinho                    | 44400   |
| 13       | Pombo p. lencos                              | 16400   |
| 30       | Peto " "                                     | 1400    |
| 1        | Peto Gu. p. lencos                           | 62400   |
| 1        | Inf. de Carne                                | 134920  |
| Junho, 2 | P. " " " 1. c. 1                             | 32980   |
| 13       | Pombo q' p. lencos f. p. e. m. d. e.         | 1400    |
| Julho, 3 | Inf. de Carne                                | 14980   |
| 14       | P. " " " 1. c. 1. p. m. 1. c. 1              | 84600   |
| 20       | P. " " " 1. c. 1. p. m. 1. c. 1              | 3400    |
| Ag. 2    | P. p. lencos                                 | 1400    |
| 7        | Inf. de 50 Vellas de lencos                  | 24500   |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz, p. l.         | 1354000 |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz, p. l.         | 684500  |
| 1        | usado de lencos, retidos em p. p. m. 1. c. 1 |         |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz, p. l.         | 204000  |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | Pombo q' p. pagu de lencos f. m. 1. c. 1     | 1054000 |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz                | 434000  |
| 1        | Pombo q' p. pagu de lencos de f. m. 1. c. 1  | 104000  |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz, p. l.         | 254000  |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | Pombo q' p. pagu ao f. Piquiz, p. l.         | 84000   |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | P. q' p. pagu de lencos de lencos            | 254000  |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | P. q' p. pagu de lencos de lencos            | 104000  |
| 1        | usado de lencos                              |         |
| 1        | P. q' p. pagu de lencos de lencos            | 84000   |
| 1        | usado de lencos                              |         |

Continua

8714632



| 1869 Transporte |                                                 | 8914532 |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------|
| Agosto 19       | 2 Fajas Amibas p <sup>a</sup> a licores         | 44000   |
| " 3             | 3 Fajas Amibas p <sup>a</sup> a licores de faja | 34000   |
| " 3             | 3 Fajas Amibas p <sup>a</sup> a licores de faja | 44500   |
| Sept 24         | 1 Faja Amibas p <sup>a</sup> a licores          | 44520   |
| 26              | 4 Fajas de Carne                                | 18000   |
| Oct 1           | 1 Faja de Villor de de de                       | 24500   |
| " 10            | 1 Faja de Carne de de de                        | 11600   |
| 88              | 14 10 Varas alq. m <sup>o</sup> de Carne        | 84000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 24500   |
| Nov 5           | 5 Fajas de Villor de de de                      | 148000  |
| Dez 2           | 2 Fajas de Villor de de de                      | 344600  |
| " 8             | 8 Fajas de Villor de de de                      | 24500   |
| " 7             | 7 Fajas de Villor de de de                      | 642200  |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 10400   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 142000  |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 142800  |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 44800   |
| Jan 70          | 5 4 Fajas de Villor de de de                    | 44000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 24000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 44000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 48000   |
| " 8             | 8 Fajas de Villor de de de                      | 146000  |
| " 3             | 3 Fajas de Villor de de de                      | 144400  |
| " 4             | 4 Fajas de Villor de de de                      | 142800  |
| " 4             | 4 Fajas de Villor de de de                      | 48000   |
| " 2             | 2 Fajas de Villor de de de                      | 164000  |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 142000  |
| " 2             | 2 Fajas de Villor de de de                      | 104000  |
| " 2             | 2 Fajas de Villor de de de                      | 48000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 24000   |
| " 2             | 2 Fajas de Villor de de de                      | 44000   |
| " 1             | 1 Faja de Villor de de de                       | 348400  |
| Continu         |                                                 | 7504452 |



1870 Transporte 750452  
 Jun 29 - 1 Barco 14200  
 15 Dm. de fidei p. de la de tute. (Cajin dor.) 20000  
 750452

Al. de la  
 O. de Miguel de Caga desde 1866 a 1867  
 12 meses en 4000 48000  
 Saldo desde 1867 a  
 Fin de 1870 20 meses a 80 20800  
 250000 250000  
 Saldo que queda en 750452

Saldo a 1870 750452  
 S. Juan B. de San 1870  
 750452

O. 8 = 800  
 P. de 1870 a 1871  
 S. Fe. 15 de Feo. 1870  
 750452







Antonio Gomes Pittes, Deputado  
Franc. Vilho de Lima  
Franc. Lopes de S.ª Lima

[illegible]

Seu das votum concurre. Id



São Francisco 16 de Fev. 1870  
Estu. d.

Dado.

Quanto a favor me entre-  
guei a este auto por parte do  
meu juiz com o seu despacho  
requisitando que fosse ex-  
te termo. Em, João, Polycarpo  
Aluchado da Silva, Escrivão  
e secretario.

Seo auto auto pagar a este fi-  
xi de 10 fl. por cada lar, na  
importancia de 2.000 reis.  
São Francisco, 10 de Fevereiro  
de 1870.

João P. Polycarpo da Silva

N.º 18 = N.º 24000

3 dias mil reis.

N.º 18 = N.º 24000

Aluchado

Aluchado

Conclusão.

Logo a favor me entreguei a  
d'Orphão quinto substituto  
em favor do cidadão Lázaro  
Sorgi de Almeida, daq-  
uella cidade termo. Em, João, Polycarpo  
Aluchado da Silva, Escrivão  
e secretario.

Aluchado



Marco hujus peto 3 horas da tarde  
a audiência do Juiz de Paz, que tem he-  
ja no Carr do Viuro inventante  
Prestime e por tanto a mesma  
Viuro, hujusme tura do Ju-  
zol para esse acto devedor do-  
bre as a valiação, devedor de for-  
ma da partilha. J. Fran. 16 de  
Fev. 1840.  
Ahu. Dr

Data.

Logo no mesmo dia, sup.  
mto e logo sobre a sup.  
declarada, em mesma cartoria  
por parte do Juiz de Paz  
quinto substituto em exa-  
m e o cidadão Vicente Tori-  
rio d' Almeida, foras me  
entreque a este auto com  
o auto de pracho supra, de que  
foas este termo. Em, Joao P.  
Lopes, Machado Filho Ribeiro,  
Bastardo e por ora.



Cartão.

Cartão que, por todo o conteúdo  
do do despacho, p. 1.º, intimou  
pessoalmente a v.ª m.ª em  
virtude da v.ª m.ª. Amador da  
Cruz, herdeiros Antonio  
João Pithon d'Almeida, João  
João Pithon, Francisco João  
Pithon, Antonio Luiz de Car-  
valho, João Mathias de Car-  
valho, Anna Clara de Jesus,  
herdeiros João Manoel e João  
e Manoel de Carvalho, e Ch-  
gracia Maria Pithon, e bem  
assim noticiaram em sua pro-  
pria pessoa as Curadoras  
do do Ophelia e os seus  
herdeiros Maria Caldeira  
e filhos todos bem se sentem  
da que se deu f.º. São Fran-  
cisco, 10 de Fevereiro de 1876.

Cartão.

João Pithon d'Almeida e  
herdeiros.

Nº 22 - N.º 200

By. durante a v.ª.

D. F.º, 10 de Fevereiro de 1876

Cartão

1876







[illegible]







Francisco Xavier Gullera

Vice-Comandante  
Antonio Gomes Rittes, Escriuero

### Conclusão.

Immediatamente, em meu car-  
tório, faço entre outras conclusões  
juiz d' Appellação quinta substitui-  
do em exercício a cidade de Santa  
Tereza d' Almeida, de que ha-  
vi a gale ferma. Que João Vitor  
po' Alvarado da Silva, Escriuero  
a seguir.

Chor.

Visto ao Collector das Rendas Bre-  
viciarias do Curador Geral do Escriuero.

S. Paulo 18 de Fevereiro 1840

Alm. D.

### Data

Hoje depois de mais de um mês de  
reio de Almeida mil e setecentas e  
setenta, mil e setecentas e setenta  
de Almeida da Grande de Almeida  
do Francisco Almeida do Almeida  
em meu cartório, por parte do  
juiz d' Appellação quinta substitui-  
do em exercício a cidade de Santa  
Tereza d' Almeida, na  
forma subscrita entre outras com



com o seu desgracho, retiro de  
foco este termo. Com João Pa-  
lmeiro Machado de Paiva, e  
Carras e querem.

Em 18 de Junho de 1840.  
O logotipo mencionado, me-  
lhor e logo, retiro de claridade,  
em um cartão, junto a uma  
mala, e pretendo a caprichada,  
em frente, que hoje me foi  
apresentada por parte de  
João Gomes Trites, e quanto  
necessário segue-se, de que se  
foi este termo. Com João Pa-  
lmeiro Machado de Paiva,  
Carras e querem.



Alma Lira juiz de Paz

chº 5 Artº 200

Procuradores reis,

L. Fran. em 18 de Fev. de 1870

Proceda Conciliação

Jose Goncalo Nunes, nao tendo assis-  
tido a reuniao dos interessados na  
partilha dos bens do finado Joaquim  
Goncalo Nunes, que se suppe, sem pedir  
a V. S. de lhe mandar dar para fra-  
gamento da heranca a que tem direito,  
os bens seguintes: uma parte na  
canga de sobrado sita na rua de Sao  
Francisco desta Cidade, uma parte  
de terras no lugar denominado Batuba,  
dois salteiros de fructa e o resto em  
diversos, de cuja granga."

Junta de

L. Fran. 18 de Fev. 1870

Alm.º

C. D. M.

Jose Goncalo Nunes



Termo de vista.

Immediatamente em seu car-  
torio, das partes antes com vista  
no Collectory das Indias Provin-  
cias desta Cidade de S. Paulo  
Quigdio Albravo, de S. Paulo  
e Chiriqui, de que foy este termo.  
Por Joao Pheoaryo Machado  
do da S. Paulo, Quigdio e Quigdio.

Fassa e justica. Collectoria da Indias  
Provincias de S. Paulo 19 de Maio 1804  
Collector  
Quigdio Albravo e Chiriqui

Data.

Por de novo, dando, por de  
novo, do termo de S. Paulo  
e S. Paulo, vista da Cidade de S. Paulo  
na S. Paulo, de S. Paulo de S. Paulo  
S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
S. Paulo, por parte do Collector  
das Indias Provincias desta Ci-  
dade, Quigdio Albravo, de S. Paulo  
e Chiriqui, de que foy este termo.  
Por Joao Pheoaryo Machado  
do da S. Paulo, Quigdio e Quigdio.

Termo de vista



Logo no mesmo dia, my anno e  
 logo setto, desbaratou, em minha  
 terra, duas setas, antes, com vista  
 do Curador Geral da Lyphassa  
 e cidadãos Francisco Xavier Caldeira  
 e de que hauro alyt. Ouy. Ou  
 Jay Polycarpo. Unchado da Figueira,  
 Corisado e parori.

1770

Concedo com o processado  
 San Fran.<sup>co</sup> 11 de Janeiro de 1870.

Curador Geral.

Franc.<sup>co</sup> Xavier Caldeira

Data.

Ha vinte e um dias do mes de  
 Janeiro do Anno de mil oitocentos  
 e setenta, nesta Cidade de São  
 Paulo, da Freguesia do Rio de São  
 Francisco Xavier do sul, em meu  
 cartorio, por parte do Curador  
 Geral Francisco Xavier Caldeira  
 e de que hauro alyt. Ouy. Ou  
 Jay Polycarpo. Unchado da Figueira,  
 Corisado e parori.



Concedido.

De logo no mesmo dia, mes, anno  
e lugar patto das lavadeiras, em nome  
do senhor, que patto tanto com o  
município de Ophir, quanto com  
os ditos em exercicio e cidades  
de Santa Brígida, il. de Alagoas,  
de que o senhor patto tanto. Que  
seja Polycarpo Alencar de Al-  
meida, Brígida e o governo.

Dito o collector. o que conueio a bem do  
fundo da Fazenda. S. Fran. 23 de Fev.  
1840

Alm. d.

Dado.

Deo mto e boa dia do mes de fe-  
vereiro do anno de mil e oitocentos e  
setenta, nesta Cidade de Santa  
Cruz da Graça do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul no mar-  
cartório, por parte do juiz  
Ophir, quanto e o município  
exercicio e cidades de Santa Br-  
ígida, il. de Alagoas, me foram en-  
traque patto, tanto com o  
Alencar o senhor, de que patto  
esta forma. Que seja Polycar-  
po Alencar de Almeida, Brígida  
e o governo.



Verão de 1844  
 Immediatamente se pagou em vista  
 as Collectas das Cidades, Povoações  
 e desta Cidade e Cidades, e Cidades  
 de Bragança de Miranda e Vila Rica, de  
 que lavro esta forma. Com João  
 de Sá e Carlos de Sá e Carlos de Sá, es-  
 critas e assinadas.

M. de Sá e Carlos de Sá

Reconhecimento do filho natural  
 para que possa partilhar a herança  
 de seu pai, conjuntamente com os  
 legítimos, e da necessidade, fazer-se  
 por Escriptura publica outorgada  
 em época anterior ao Casamento de  
 seu pai, com se verifica do artigo  
 2.º do Reg. de 44, e da discussão havida  
 na Causa de Oito Reg. vid. as ac-  
 tas no Jornal do Commercio N.º 13 de  
 12 de Maio de 1844. Com outros  
 casos do testamento exclusivo-  
 mente se fará a prova do recon-  
 hecimento, forem considerados será  
 a herança a todos o respeito como  
 legado, mais este direito que dispõe  
 de Casado o homem, se afigentem  
 filhos naturais seus a concorrerem  
 com legítimos. Na herança, os quais  
 ao tempo do Casamento irão igno-  
 rados pela noiva, e sua família



familia com prejuizo dos filhos legi-  
timos. No testamento junto aos  
auctores a 16 de Corrente, considero lega-  
tario José Gomes Ritter, discripto anti-  
cipadamente a 17 de este mesmo Mês  
quando diz - declaro que eu estado  
de solteiro tive um filho de nome  
José em Anna Affonseca, ao qual  
deixo de minha herança quantia igual  
a legítima de meus filhos legítimos, e  
isto em remuneração - O que impor-  
ta verdadeiramente um legado, des-  
de que discriminando o de seus filhos  
legítimos não se servio da palavra  
Reconheço por meu filho legítimo, a  
meu filho natural de nome José pelo  
que em vista do disposto no Artigo  
3.º § 1.º do Decreto de 15 de Dezembro de  
1850, combinado com o decreto de 8 de  
Março de 1854, Ordem N.º 68 de 6 de  
Janeiro de 1856, e N.º 44 de 31 de Março,  
entendo que José Gomes Ritter para  
entrar na posse do legado que em  
sua herança lhe deixaria Joaquim Gomes  
Ritter, deve pagar a taxa respecti-  
va logo que for julgado e com testado  
a sua qualidade de herdeiro, salvo  
direito de restituição provando o  
seu direito, e qualidade de herdeiro  
forçado, Ord. Rio 4.º Titulo 13, e Reg. de  
11 de Agosto de 1831, sendo o paga-  
mento como dispõem o regulamento  
de 28 de Abril de 1842. No ante-



entretanto V. S. ordenará com for  
de Justica Collectoria das Rendas Pro-  
vincias da Cidade de São Francisco  
24 de Setembro de 1870

Collector  
Camillo Libeira de Miranda

Desta.

Doa vinte e cinco dias do mez de  
Setembro do anno de mil e oitocen-  
tos e sessenta e nove, dias, e  
setenta, nesta Cidade de São  
Francisco, na freguesia da freguesia do Rio de  
São Francisco, na freguesia do sul  
em meu cartorio, por parte  
do Collector das Rendas Pro-  
vincias desta Cidade, Camillo  
Libeira de Miranda, Vi-  
viro, me foram entregues setec-  
entas e com a sua Chapraria, sobre  
a supranada que, para constar,  
faço este termo. Desse João  
Polycarpo Machado da Silva,  
Declaro o seguinte.



Junta da

Logo no mesmo dia, no  
mesmo lugar, seto de lancha,  
em um cartorio, junta da  
das Antas, a pretensão degra-  
vada, em frente, que hoje  
me foi apresentada pelo  
supraante Francisco Jo-  
ão Pittas, e quanto a di-  
nha segue-se, de que ga-  
ra no termo. Deu João B.  
George Machado, P. P. P. P. P.  
P. P. P. P. P. P. P. P. P. P.







1840

London 1st Decr 1840

My dear Mr. Taylor

I have just received your letter of the 29th inst. and am glad to hear that you are well. I am also well and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present, but I thought I would write a few lines to let you know that I am still alive and well.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. Taylor



Vossores autores pagar a este giro  
de ophras de exciduo por sub-  
latos na importancia de Rs  
1.200. Francisco, 25 de  
Abril de 1886.

João P. Machado da Silva

15-11-200  
Comil du autoris  
15-11-200  
F. Machado

Conclusão

Immediatamente, em um  
cartorio, para a este autor en-  
chegar no livro de exciduo quin-  
to substituido em exciduo  
exciduo de que furo sub-  
mis. De João P. Machado da  
Silva, 25 de Abril de 1886.

Pha

Dum no o dia 3 de Maio proximo  
as 10 horas da manhã no Carr  
de minha residencia para de pro-  
ceder a partilha no fôrmo dos  
pudidos de f. 24 v. e f. 28 v. In-  
tende-se a os partidores pelo no  
o eto prestarem juramento, note  
ficcão também a partilha em



intencão, e igualmente o Colle-  
tor dos Rendos Provençios para o me-  
smo acto repueres e quibos con-  
digo o que se recomien para pago-  
mento dos respectuos deuitos.  
São Fran. 26 de set. 1840  
Alm. Dr

Dado.

Eu vinte e seis dias do mes  
de Março do anno de mil  
oitocentos e quarenta, na  
Cidade de Nova Amboim  
da Grande do Rio de São  
Francisco Antonio do Sul  
provincia de Pernambuco, por por-  
te do foy do Ex. Ex. Ex.  
que se substituiu a  
cisa, e o senhor Licen-  
ciado de Direito, Alameda, na  
forma daquelle que se  
fazem com o Ex. Ex. Ex. re-  
tro e o Ex. Ex. Ex. de que fa-  
ço este termo. Com  
Baptista Machado da Silva  
Escrivão, e o Ex. Ex. Ex.



## Certidão.

Certifico que, por todo con-  
 tido do livro de registro, me-  
 nte por esta casa, em um  
 instante Maria Amantina da  
 Conceição, barbaeira Antonio  
 Gomes Pitter, d'Almeida, José  
 Gomes Pitter, Francisco  
 Gomes Pitter, Antonio Lu-  
 eis de Carmo, João Mathi-  
 as de Carmo, e Maria Clara  
 de Jesus, barbaeira José Man-  
 oel, José Viçoso de Carmo,  
 e Engenheiro Maria Pitter,  
 assim como ratificaram em  
 suas próprias pessoas as  
 portadas de nomeação do Juiz  
 Brás e Alexandre Cruzado  
 d'Almeida, e em assim ao Col-  
 lector das rendas Provis-  
 sa, e ovidados Amigós, Libeira  
 de Miranda e Almeida e ao  
 Curador Geral das Orphanas  
 Francisco Antonio Galvão,  
 e giraram todas as sciencias,  
 do que deu fé. São Francis-  
 co, 2 de Março, de 1870.

João Francisco de Almeida  
 Juiz.

195-11250  
 E. J. de Almeida.  
 2 de Março, 1870  
 (P. J. de Almeida)



fundada.

Por tres dias, do miz de Mayo  
do Anno de mil e oitocentas e oitenta  
e sete, nesta Cidade de S. Paulo de  
Nossa Senhora da Graça do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul, em man  
dado do Juiz, junto a esta, ante  
a presença dos presentes em gran  
te a qual se me foi apre  
sentada por parte do Col  
lejo das Letras Provincias, C  
omissão Libeira da Virand e  
Junta, e quanto ao diante se  
segue, de que não se tem  
sem, pois o Juiz do Collejo  
Papa, Oprimido e acorrido





*O. 3-1890*  
*per G. A. L. L. L.*  
*3 Marco 1890*  
*(Grecia) Vira*

E. P. O'Connell

S. Battister  
 Curzio Salsi di Merano



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to being mirrored and faint.

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint, illegible handwriting visible through the paper, suggesting it was once part of a letter or document. A thin, wavy purple line is drawn vertically on the left side of the page.







23  
São Domingos, em 1800  
nem malicia, em 1800  
nem affeição proa da  
sanção partilhada da  
constante do presente  
interfere, attendendo no  
que for praxial, ou se  
dillo de interpretação  
constante do auto e fi-  
lhos vinte e sete versos, re-  
tiração folhas trinta, trinta  
e quatro e trinta e sete, se-  
parando a de par e ímpar folhas  
trinta e cinco e versos e quatro-  
do na partilha e canção  
de de direito e mandado  
por lei. Recibido por este  
juizamento e em nome do  
cumprir. Ego, para com-  
ter, com o presente que to-  
dos auxílios, e para a  
interlocução do amigo João  
Polycarpo de Almeida da  
Ribeira Casimiro e outros.  
Alm. 85

João de Cuba Pereira  
Alvarado Ernesto de Almeida  
João Polycarpo de Almeida da Ribeira



























feguem de bacia Com vara e mura  
 de tremelun, de ouro, aralindo sob  
 mura e mura por feguem mil reis x 15000  
 Mura por de bacia de bacia tremelun x  
 de ouro, aralindo sob mura e mura  
 por de mura mil reis. Mura por de feguem x 6000  
 sillas de prata e mura, para cal-  
 eira, aralindo sob mura e mura por  
 quatro mil reis. Mura e mura de x 4000  
 prata, para bacia, e mura, aralia-  
 das sob mura e mura por quatro  
 quatro mil reis. Mura e mura de x 24000  
 bacia de prata, e mura, aralindo sob  
 mura e mura por quatro mil reis  
 mil reis. Mura e mura e mura Com x - 22000  
 Deza bacia e mura, e mura  
 e mura sob mura e mura e mura  
 mil reis. Mura e mura de mura x - 20000  
 Com e mura, e mura de mura  
 e mura e mura de bacia, e mura, ar-  
 lindo sob mura e mura e mura  
 mil reis. Mura e mura de mura, x 8000  
 bacia, aralindo sob mura e mura  
 por de mura mil reis. Mura e mura x 2000  
 feguem bacia, aralindo sob  
 mura e mura por mil e mura  
 mura mil reis. Mura e mura de x 1000  
 e mura e mura e mura aralindo sob  
 mura e mura por de mura mil reis. 3000  
 Mura e mura de mura e mura  
 e mura, Com e mura e mura de mura  
 e mura, aralindo sob mura e mura  
 por e mura mil reis. Mura x 5000  
 507000  
 e mura



Amoy<sup>2</sup>  
1074500

- Um Amoy paguim agado ara-  
liado cob sumu dege por dois  
x 2400 mil reis. Uma paguim selha  
araliada cob sumu dege  
3400 por dois mil reis. Um Outro  
em bom uso, araliado cob sumu  
x 3400 quatrodege por dois mil reis. Uma  
+ mesa paguim agado, araliada  
cob sumu dege por dois mil  
x 440 agado cob sumu. Um de outro  
de selha mandirou anelagere  
com paguim de um dege e mais  
fusturas, araliado cob sumu  
20400 dege por dois mil reis.  
x Um mendo de outro, anelagere  
cob sumu, araliado cob sumu  
30400 dege por dois mil reis.  
Um Alambico selha, aralin-  
do cob sumu dege por dois  
x 60400 selha mil reis. Um forno  
de tocar farinha em bom  
uso, araliado cob sumu dege  
30400 dege, por dois mil reis.  
Um tubo selha, araliado cob  
sumu dege por quatro mil  
x 4400 reis. Um de mais grandiosas  
tambem selha, araliado cob  
sumu dege com por dois mil  
64000 reis. Uma fusta de bois de  
pelle lacaça, araliada cob  
sumu dege por dois mil  
80400 mil reis. Um Varca de  
bois, araliado cob sumu

346140

Amoy<sup>2</sup>















Amica

600/400

[illegible]

250/1000 annos mais seis. A parcella da  
Cacha de Sobrado, dita de Serra de São  
João, Cantão da de São Francisco, des-  
cripta sob o numero trinta e oito,  
com dequente e mais fealdades de foun-  
ta e de founça e quatro de founça,  
edificada de pedra e cal, assentada  
na e founça, coberta de telha, e  
fim de achá a vizinhança e sociedade  
da Capela e da founça, a par-  
tita founça e com a sociedade per-  
tencente aos founça da primeira  
Cacha, a quantia de cinco e  
oitenta mil e oitenta e cinco

6087785 bis. Reporte de la Jofuna de  
44581785 Guantán de un Comite e Guarnición  
de la Jofuna con documentos y lista  
40471907 bis a saber: finca de dichos Gas-  
tinos: Estamentos e quince mil de la



Sete centos e trinta e dois reis; fa-  
za as quotas seguintes e circuncun-  
das suas; e para a taxa. oitenta  
e dois mil cento e setenta e cinco  
reis. Cassim Terminus por feito e  
pagamento da legitima desta Ter-  
ceira; de que se fez este termo que as-  
signa. Eu Manuel Pinto de Castro  
veniente juramentado a seguir.  
Em São Paulo, 1 de março  
de 1878.

Tram. de Costa Pereira  
Alexandre Couto de Almeida

Pagamento de Fidejussão Anterior do-  
vendo Pintos de Almeida. Uma de Sa-  
nos e Fidejussão Anterior de Pintos  
O Pintos sem pagamento de sua  
legitima assignada de quatro cen-  
tos e dez mil cento e setenta e dois  
reis. De que se fez este termo  
juramentado seguinte. Passa este  
sem assignada da Casa de Sobrado  
descripta de summa trinta e dois  
reis a soma de dez por cento da  
summa de que se fez este termo  
de fidejussão e assignada e quatro  
de fidejussão, e assignada de fidejussão e  
toda assignada e fidejussão de fidejussão  
de fidejussão, incluindo a assignada de  
cozinhos e fidejussão, e fidejussão pelo  
lado de fidejussão a assignada de

Legitima  
4101878



pagamento dos Indios de Summ  
Cuent, a quantia de ozentos e com  
211492 garras Cuent e ozentos e seis  
Na hypophora da Indica de  
muy Maria Annaria da Cam  
Chia. Cuent e ozentos e seis  
mil e seis Cuent e ozentos e seis  
1994686 Reis. Cassim Summ por garras  
4104878 e pagamento da legistim de  
Indios, do que se pade de um que  
designa. Cuchamul. Omita Sum  
to e ozentos e seis mil e seis  
Reis. Joao Pheo pro Chachals  
do Papua, e ozentos e seis  
Am. Dr

Tram. da Costa Brava  
e Pheo. Ernesto D'Al

Pagamento de Indios mil e ozentos  
Cuent de Cassim. Ma de Sum e  
Indios mil e ozentos Cuent de Cas  
salm e pagamento de sua legi  
tim aguantar de ozentos e seis  
Cuent mil e quatro Cuent e ozentos e seis  
68449 Reis. E de Pagamento de Indios  
seguinte. Delle e de sua ameta  
da da Casa de ozentos e seis  
Cuent e ozentos e seis mil e seis  
a sua de sua Jose Cuent da da sua  
Summ, e de ozentos e seis  
garras de Summ e ozentos e seis  
de Summ, e de ozentos e seis  
e de, e de ozentos e seis mil e seis















18  
Mesa em Ametade da Casa de do-  
brado suscitada sob o summo tem-  
ta eito, e da a' terra de São José  
Canto da de São Francisco, com  
seguinte feitura e meio de fun-  
do e suscitada e quatro de fun-  
do, e suscitada de pedra e cal,  
tão suscitada e fundada, cobri-  
da de telha, invulgar na me-  
tade da suscitada e quatro e  
compartimento genito, e fun-  
do pelo lado de sul com a  
amidade juntamente aos fun-  
dos de suscitada e quatro, e  
quinta de suscitada e oito  
mil quatro centos e setenta

68499 e verso eio. Esta forma  
houveram por feita e paga-  
mento da legítima e do  
terceiro, de que se fez  
termo que se segue. E  
o Haimé e o outro e o  
outro juramentados a cumprir.  
O seu João Polycarpo Macha-  
do de São José, e o outro  
e o outro.

Am. Dr

João da Costa Pereira  
e Alvarado Ernesto d'Alb

Pagamento de Terceiro e do  
João e do outro de Carvalhos  
e do outro e do outro e do  
João e do outro de Carvalhos e do



[illegible]



Pagamento da Fazenda realta  
 Caxupua Maria Pita. Uma de  
 Fazenda da Fazenda realta Caxupua  
 da Maria Pita com renda  
 mensal de sua legittima a quantia  
 legittima de sessenta e oito mil qua-  
 68479. tros Centos e setenta e nove Reis.  
 E da que se faz entrega pelo  
 modo seguinte. Passa-se por  
 um Simetade da Casa de So-  
 brado descrita do osimmo  
 trinta e oito, dita a Casa de São  
 João Paulo da de São Francisco  
 com legittima e mais feitorias  
 de fenda e sessenta e quatro  
 to de fenda, e legittima de  
 fenda e Cal, toda avaralhando  
 e fenda, coberta de telha,  
 incluzida na legittima Caxi-  
 nha e correspondente fenda  
 a fenda pelo lado de São  
 com a annuade fenteente  
 nos fendas de fenda. Ca-  
 sal, a quantia de sessenta  
 e oito mil quatro Centos e  
 68479. setenta e nove Reis. E desta  
 fenda fenda por fenda e  
 pagamento da legittima  
 fenda fenda; do que se  
 fenda fenda que avaralha. Cu







24  
nos, como a lozan de clarear  
naquella e virando de elle, re-  
ta, em nome de vobis, pois  
a tua carta com a tua asy-  
d' Ophelia, quill' Ophelia  
tudo em querecia e a cidade  
tanta Porquicia, d' Ophelia  
maida de que ha de te  
no. Ophelia, Ophelia  
Ophelia de Ophelia, Ophelia  
Ophelia de Ophelia.

In tua carta e Antonio Lino  
de Garro, por para dentro de 24  
horas e te pegue a tua carta  
por elle, e no res a imerecia a thy-  
poter de os no formidabili.  
J. Fran. de Ophelia 1840.  
Ophelia, Ophelia.

Data.

Immediatamente me de-  
ras a tua carta, e a tua  
por parte do mesmo thy-  
poter e a tua carta, e a tua  
de que, para a cometa, qd  
a tua carta. Ophelia  
Ophelia de Ophelia de  
Ophelia, Ophelia de Ophelia.



Castillas.

certifico, que, pontado com  
fundo de depração retiro,  
entimaei em sua propria  
peçanha, os Antonio Chais  
de Caroncho, e qual fi-  
zerem bem sairem, do que  
donde se. Das Francisco, e  
de allmo de 1840.

João Polycarpo da Silva

Op 5 = 11 2/3

*E. Laurentis*

Dr. F. de Mail 1870

*Edm*

Thurs

James de F. R.

Na data de 21 de maio de 1880  
do Anno de mil e oitocentas e  
setenta, nesta Cidade de São  
de Salvador da Bahia do Rio  
de São Francisco Xavier  
do Sul, na casa da re-  
sidência do respeitável  
d'Excellencia d'El Rey  
governo substituto em par-  
ticular, e o Sr. João de  
Jesus d'Almeida, então  
Corregedor de São Salvador  
dizem no modo seguinte, e  
comparando o Titulo de  
venda de Corralho, e nome



Mas no fim da degeração  
resoluto com a Santa Chancelaria  
em um livro de ordem  
que fizesse uma lista de direitos  
e de obrigações que haviam  
sendo da Coroa, em dois  
nos maliciam a respeito de  
tor de uma irmação, nomeada  
Teresa José Maria, de idade  
de doze annos de idade, José  
Vicente de Camargo, de quin-  
ze annos de idade, e Maria  
do Carmo, de idade, que  
fizeram a pção por sol-  
tamento de seu pai, José  
Nathaniel de Carvalho, tra-  
tando a salvação tanto a  
esta dos procedimentos de  
sua legitimidade, e a sempre  
privilegiada quando a sua  
validade nos chegou, ar-  
restando tanto quanto  
nosso poder ser por qual-  
quer título que seja, posto  
em seu guarda e custódia  
tanto para a sua conservação  
que quando, depois, entregues  
em mãos, quando a sua  
sua, emancipação, ou pe-  
los justos que são pe-  
didos, requerendo a legiti-  
dade em juizo ou fora d'elle



delle quanto. fôr un baggiao  
e provato che per via e ben  
da menore, dando conto de  
sua administração. non tã  
pre decidida, en grande prelo  
fôr, che fôr ordinato, e se  
na de pagar por sua pro  
pria, e se quaquer prelo  
que que os menores soffrã  
por sua emenda e negligencia.  
O recado por elle, e o  
assin prelo e o emprio, con  
signa a da pago, por elle  
nao saber de novo, e a da  
queto d'Alvim e o. Juiz.  
Com João Botelho e o  
do da Junta, e o  
e o.

Am. Dr

Am. Dr. Geo. Augustus

Centido.

Carta que notifiquei minha  
própria presença ao Tutor An-  
tonio Lacerda de Camargo para  
incorporar a hypotheca legal da  
republica de Pernambuco, na forma  
da lei, do que, com seguinte fi-  
em, e com fi. Lacerda Camargo,  
2 de Maio de 1876.

1818-1820

Edmundo Reis, das Taboas, 1840, de 1840

15. Feb. La Paz 1892

Sam. Wier



fantada.  
Na qual, dia do mez de  
Maio do Anno de mil oitocentos  
e setenta e sete, na Cida-  
de de S. Paulo, Sahora da pa-  
ra do Rio de São Francisco  
Havendo Lul, em meu Car-  
tois, junto a si, entre outros  
o dehumto em frente, que  
hoje me foi apresentado  
pelo respectivo Tutor Ph-  
lippo Lucio de Carvalho, e  
quanto ao diante segue a  
de que são este termos. Eu,  
João Polycarpo Machado  
da Silva, Escrivão e acor-  
do.



52

João Thomaz Gomes de O. P. S.

Pelo António Lucas de Carvalho, que tendo  
de fazer a inventariação da propriedade real  
na forma da lei, dos mórinhos Constantes  
de inventariação de Simão Joaquim Gomes  
Vitor, faveira por outorga da Torre de S. Sebastião  
Termo de Tutela; pelo que segue a V. Sa.  
assim o mandamos.

Como requer

S. Francisco de Assis 1840

E. A. M.

Alm.

João Policarpo Machado da  
Paisa, Escrição de Espharra do  
Termo desta Cidade de Nossa  
Senhora da Graça do Rio de  
São Francisco Xavier do Sul.  
Certifico que reverendo o inven-  
tário alludido na pretição  
supra, n'este de folhas cinco-  
enta e verso a folhas cinco-  
enta e uma se acha o Ter-  
mo do Tor seguinte: Termo  
de Tutela. Nos dias do mes  
de Maio do anno de mil e  
toentas e setenta, n'esta  
Cidade de Nossa Senhora



Ante a da Graça do Rio de  
San. Francisco Xavier do Sul,  
nas casas da residência  
do respectivo juiz d'Orphão  
deitt termo quanto substitui-  
to em exercício o cidadão  
Vicente Porfirio de Almeida,  
onde os Carivã de seu cas-  
go adiante nomeado juiz e  
fahi comparecendo Antonio  
Lucio de Carvalho, e mecuir  
quiz the deferir o juramen-  
to aos Santos Evangelhos  
em um Livro d'elles em que  
foz a sua mão direita e  
the encaregou que bem e  
verdadeiramente, sem dolo  
nem malicia, servisse de  
tutor de seus irmãos orphãos  
res. Vascio José. Mergal, de  
dez eito annos de idade, Jo-  
se. Vicelão de Carvalho, de  
quinze annos de idade e  
Eustacia Maria Rita, de  
quatorze annos de idade, que  
ficarão Orphãos por falle-  
cimento de seu pai João Ma-  
thias de Carvalho, tratando-  
os e alimentando-os á cus-  
ta dos rendimentos de suas  
legitimas, e á sua propria  
custa quando os seus rendi-  
mentos não chegarem



83  
arrecaudando tanto quan-  
to as mesmas pertencer  
por qualquer titulo que  
seja, sobre do seu bojo quan-  
da a administração pra-  
va lhes ser entregue em  
minuta, quando se a coisa  
ver, em meiprasam, an-  
telaas justicas lhes for pre-  
dido, requerendo e allegan-  
do em juizo ou fora delle  
quanto for em beneficio  
e proveito das pessoas  
e bens dos menores, dan-  
do conta de sua adminis-  
tração, digo, sua adminis-  
tração nos tempos devidos,  
ou quando pelo juiz elle  
for ordenado. E a fumaça  
pagar por seus proprios  
bens quaesquer prejuizos  
que os menores soffrem  
por sua administração e ne-  
gencia. Prescibido por elle  
o juramento, assim pro-  
metten cumprir, e accepin-  
a sem rogo, por elle repre-  
sente e executar, Joao. Augusto  
de Oliveira com o juiz. Gen.  
Joao Policarpo Machado da  
Paiz, Escreva que o escre-  
vi. Almeida. - Joao Augus-  
to de Oliveira, Escreva



Toda mais nenhuma se  
 continha em o mencionado  
 modo de entrega, que aqui se  
 e produziram a 1ª extrahir  
 do proprio original ao qual  
 me reporto em meu parecer e  
 parecerio, e por mim foi con-  
 ferido em 4 de Maio de 1870.  
 Que João Felizardo  
 Machado de Paiva, Comissario  
 a subscricao conferi a assigna-  
 ção.  
 D. 11000



João Felizardo Machado de Paiva  
 Comissario por mim  
 assignado  
 nº 43 } Do Histórico.  
 Pag. 6 }

Apresentado no dia 4 de Maio  
 de 1870 das 12 as 10 horas.

O official  
 José Estevão de Almeida e Almeida  
 Registrado no Livro de Emprego  
 Geral, sob n.º 12 pag. 3.  
 São Francisco 4 de Maio de 1870.

O official  
 José Estevão de Almeida e Almeida  
 Comissario. 1000  
 Ref. 1000  
 Ind. 1000  
 D. 10.000



Vas aha entre pagar sellos por  
da presente fl. encerrada, na  
importancia de 200 reis. São Fran-  
cisco, 5 de Maio de 1840.

O Com.  
João Polycarpo da Paizada

Nº 3 - R. 200  
Do Director  
João Polycarpo da Paizada  
O Juiz de Direito

Conatado

O legado mesmo dia, my am  
e legar declarando na quin  
alvará do sellos supra, mition  
cartorio, para aha entre con-  
suação ao Juiz d' Ophthal  
de tempo quinto onhoras  
em expressão de dadas lica  
ta. Por meio d' Almeida, de  
que lavo aha termo. Com  
João Polycarpo da Paizada de  
Paizada, encerrada e assinada.

Julgo por Sentença o presente in ven  
tando a paritio, e mando que se cum-  
pro e guarde como nullo de senten pro  
por lica eustos, e hui por publicad no  
cartorio. São Fran. 5 de Maio 1840  
Viunt Porfirio d' Almeida

Publicado



## Publicações.

Logo no mesmo dia, mym-  
do e logo neto declarados,  
em meu cartorio, por parte  
do Juiz d' Eyhaa quinto in-  
stituto em exercicio e cida-  
dao Vicente Torquino d'  
Almeida, portos me entra-  
que neto neto, com a sua  
sentença neto, a qual hon-  
ra por publicando em meu  
podor cartorio, e seja pu-  
blicados as partes nos ex-  
teriores presentes, do que,  
para constar, que este for-  
mo. Por parte do Juiz  
Almeida da Piqua, Correo  
e nome.

## Cartas.

Cartas que, por todos  
contudo da sentença neto,  
intimou para o presente, as lu-  
vador Geral Francisco Henri-  
or, e o mesmo e o mesmo ao  
Collector da Piqua Fra-  
ncisco Joaquim Domingos da  
Satisfacção, e o mesmo no-  
tifiquei por carta a meu  
Theodoro da Silva e inventario  
da Officina Francisco da Can-  
ciao, herdeiro Antonio Jo-  
se da Silva d'Almeida, Francisco



Francisco José Pitta, foga  
 João Pitta, Antônio Leão  
 de Carvalho, como herdeiros e  
 como tutor dos menores João  
 Mathias de Carvalho, Anna  
 Clara de Jesus, Sarciso José  
 Marcello, José Nicolão de Car-  
 valho, Engenheiro Maria  
 Pitta, do fidej. don. fe. São  
 Francisco, 5 de Maio de 1876  
 O Escrivão.

João Polanco. U. da Fazenda.

### Conta.

do fidej. unido.

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| Indemnidade      | 2000  |       |
| Da prestação     | 6000  |       |
| Deleg. e cedida  | 24000 |       |
| Comissão         | 6000  |       |
| Indemnidade      | 5000  | 39000 |
| do Esc. Machado. |       |       |

|                      |        |         |
|----------------------|--------|---------|
| Antônio              | 300    |         |
| Antônio              | 14000  |         |
| Antônio e unificação | 92000  |         |
| Quinta               | 600    |         |
| Sellos               | 50400  |         |
| Campanha da festa    | 6040   |         |
| Termos e publicações | 100000 |         |
| Deleg. e cedida      | 33000  |         |
| Comissão             | 6000   | 1721940 |
| Impressão            |        | 2111940 |







Eutropio



N. 3

## TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1867—1868

A fls. 11. do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Col-  
lector a quantia de reis 824175 mil que pagou

hoje V. Barbara e Managio do Rozario  
importancia da taxa de legados, devida  
do fallecido Joaquim Gomes  
Pires, a Ligez Gomes Pires, na  
importancia de 4804878 mil  
Como Conto do supranome inventario  
Collectoria de Rendas Provinciaes, de São Francisco  
em 14 de Maio de 1868

Typ. Catharinense de Avila e Rodrigues.

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Joaquim Leão da Natividade

João de Almeida



Nº 1 = R. = 200  
P. g. Durentos reis  
L. Fr. co. em, 16 de Maio de 1870  
Cair

Conceição

LISTA DE MENSAGENS E RESPOSTAS

1770 ANEXO DE 1862-1863

do Fisco de receita respectiva para a continuação do actual Col-  
lector a quantia de reis

Q. 1770

Q. 1770



